PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 075/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, inscrito no CNPJ 03.061.303/0001-02, possa ampliar o repasse do Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, inscrita no CNPJ 43.751.502/0001-67, para a realização do internato dos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

A solicitação da UNIFAI é para que seja alterado o artigo 1º da Lei n.º 3.861, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza o repasse de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por aluno a título de internato.

Justifica a autarquia que será elevado o número de alunos passando de 66 (sessenta e seis) para até 133 (cento e trinta e três) e que em razão disto, será necessário a contratação de mais médicos residentes, o que justifica que o repasse seja de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por aluno a título de internato.

Encaminhamos anexo termo de Colaboração, bem como minuta do Termo Aditivo.

Pelo exposto, diante da importância da matéria, a autarquia solicita que a presente seja apreciada em **caráter de urgência.**

Adamantina, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

RECEBIDO
Adamantina 07/10/19
Ana Carolina

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 067 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei 3.861, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI possa formalizar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O *caput* artigo 1º da Lei n.º 3.861, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 1º*** *Fica o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, autarquia do Município de Adamantina, autorizado a celebrar, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.502/0001-67, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 896, CEP 16015-000, Araçatuba/SP, visando a realização do internato aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina, pelo valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por aluno".*

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei onerarão o orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI em suas dotações próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município